



CÂMARA MUNICIPAL DE RINCÃO **ESTADO DE SÃO PAULO**

DECRETO LEGISLATIVO Nº 03/2022

De 21 de Junho de 2.022

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO RINCONENSE AO **DEPUTADO ESTADUAL JULIO CESAR PEREIRA DE** **SOUZA**

Autora:- Vereadora GIOVANNA APARECIDA BUONO e CLEBER

CANO LOSSILLA (SUBSCRITOR) - PSL

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RINCÃO, Estado de São Paulo, usando da atribuição que lhe é conferida pelo Artigo 30, Inciso II, "g", do Regimento Interno da Câmara de Rincão, e de acordo com o que aprovou o Plenário em Sessão Ordinária realizada em 20 de Junho de 2022, promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO :-

Artigo 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Rinconense ao excelentíssimo Senhor Júlio Cesar Pereira de Souza, Deputado Estadual.

Artigo 2º - A entrega do Título se dará em Sessão Solene previamente convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de Rincão, especialmente para este fim.

Artigo 3º - Na forma do previsto no artigo 134, do Regimento Interno da Câmara a Sessão Solene para entrega do referido título poderá ser realizada fora do recinto da Câmara, em local adequado autorizado pela Mesa, mediante a edição de Ato.

Artigo 4º - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo ocorrerão por conta das verbas orçamentárias própria da Câmara Municipal, constante no orçamento vigente.



CÂMARA MUNICIPAL DE RINCÃO **ESTADO DE SÃO PAULO**

DECRETO LEGISLATIVO Nº 03/2022

De 21 de Junho de 2.022 (fl. 02)

Artigo 5º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões e Plenário Vereador Euclides Donini, em 21 de Junho de 2.022.

PITER CESARINO ILÁRIO

Presidente

Registrado na Secretaria da Câmara Municipal de Rincão e afixada em local próprio e de acesso ao público, na sede da Câmara Municipal, na data supra, em conformidade com o artigo 85, § 1º da Lei Orgânica do Município de Rincão.

SILVIA MARA SARONE STOCHI

Diretora Geral